

**DELIBERAÇÃO Nº 076/2023/CONSAD/CDRJ**

**838ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSAD, DE 08 E 09/05/2023**

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO,**

**REITERA**

Que todos os projetos encaminhados a este colegiado para fins de deliberação visando processos licitatórios ou contratações diversas, deverão ser acompanhados, no mínimo, e apontados nos Formulários de Encaminhamentos ao Consad, os seguintes itens:

1. Nota Técnica
2. Estudo Técnico Preliminar;
3. Projeto Básico;
4. Termo de Referência;
5. Pesquisa de Mercado;
6. Minuta Edital;
7. Parecer jurídico;
8. Termo Atendimento às recomendações jurídicas;
9. Reserva Orçamentária para o exercício em curso do projeto;
10. Fontes de Recursos para execução orçamentária atual e futura; e,
11. Aprovação DIREXE.

A desnecessidade de qualquer dos itens básicos elencados deve ser objetivamente justificada no Formulário de Encaminhamentos ao Consad.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023.

**DINO ANTUNES DIAS BATISTA**  
**Presidente do Conselho de Administração**